



**MUNICÍPIO DE MARACAJU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## **Projeto de lei complementar nº 02/2009**

Dispõe sobre alteração da Tabela 7, do Anexo I, da lei complementar nº 30, de 1º de junho de 2006, com as alterações dadas pelas leis complementares nº. 34/2006, 37/2007, 39/2007, 47/2007, 49/2008 e 52/2008 e dá outras providências.

O Prefeito de Maracaju, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL VII – SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, constante no ANEXO I, da lei complementar nº 30, de 1º de junho de 2006, na forma do Anexo Único desta lei.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos não alcançados por esta lei permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três de março de 2009.

**CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS**  
PREFEITO

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009

TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VII – SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

| PADRÃO      | CARGOS                      | Nº DE VAGAS | VENCIMENTO INICIAL  | QUALIFICAÇÃO                                                                                    | CARGA HORÁRIA DIÁRIA |
|-------------|-----------------------------|-------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| IX          | Médico - PSF                | 08          | R\$ 3.300,00        | Curso Superior em medicina e registro profissional no Conselho da categoria                     | 08 h                 |
| IX          | Odontólogo - PSF            | 08          | R\$ 3.300,00        | Curso Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria                  | 08 h                 |
| VIII        | Advogado                    | 05          | R\$ 1.760,00        | Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro profissional no Conselho da categoria           | 04 h                 |
| <b>VIII</b> | <b>Analista de Sistemas</b> | <b>04</b>   | <b>R\$ 1.760,00</b> | <b>Curso Superior em Análise de Sistemas e registro profissional no Conselho da categoria</b>   | <b>08 h</b>          |
| VIII        | Arquiteto                   | 02          | R\$ 1.760,00        | Curso Superior em Arquitetura e registro profissional no Conselho da categoria                  | 08 h                 |
| VIII        | Assistente Social           | 05          | R\$ 1.760,00        | Curso Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria               | 08 h                 |
| VIII        | Bibliotecário               | 01          | R\$ 1.760,00        | Curso Superior em Biblioteconomia e registro profissional no Conselho da categoria              | 08 h                 |
| VIII        | Contador                    | 02          | R\$ 1.760,00        | Curso Superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria           | 08 h                 |
| VIII        | Enfermeiro                  | 10          | R\$ 1.760,00        | Curso Superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria                   | 08 h                 |
| VIII        | Engenheiro                  | 03          | R\$ 1.760,00        | Curso Superior em Engenharia Civil ou Agrônoma e registro profissional no Conselho da categoria | 08 h                 |
| VIII        | Fisioterapeuta              | 02          | R\$ 1.760,00        | Curso Superior em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria                 | 08 h                 |
| VIII        | Fonoaudiólogo               | 02          | R\$ 1.760,00        | Curso Superior em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria               | 08 h                 |
| VIII        | Médico Veterinário          | 02          | R\$ 1.760,00        | Curso Superior em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria         | 08 h                 |



|      |                       |  |    |              |                                                                                        |      |
|------|-----------------------|--|----|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|
| VIII | Nutricionista         |  | 02 | R\$ 1.760,00 | Curso Superior em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria            | 08 h |
| VIII | Psicólogo             |  | 03 | R\$ 1.760,00 | Curso Superior em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria          | 08 h |
| VIII | Terapeuta Ocupacional |  | 01 | R\$ 1.760,00 | Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho da categoria | 08 h |
| VIII | Farmacêutico          |  | 02 | R\$ 1.760,00 | Curso Superior em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria            | 08 h |
| VII  | Bioquímico            |  | 03 | R\$ 1.650,00 | Curso Superior em Bioquímica e registro profissional no Conselho da categoria          | 04 h |
| VII  | Médico                |  | 20 | R\$ 1.650,00 | Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria            | 04 h |
| VII  | Odontólogo            |  | 20 | R\$ 1.650,00 | Curso Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria         | 04 h |



**MUNICÍPIO DE MARACAJU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MENSAGEM EXECUTIVA nº 02/2009, de 23 de março de 2009.**

*Recebido em  
24/03/09  
às 11:00hs  
Sergio*

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>, e demais Pares, o incluso Projeto de Lei nº 016/2009 que altera a lei nº 30 de 1º de junho de 2006, que trata do Plano de Cargos e Remuneração dos servidores municipais.

O referido Projeto de Lei, tem por objeto ampliar o número de vagas para o cargo de Analista de Sistemas.

Existe a previsão de 01 (uma) vaga para este cargo, que atualmente é lotada por servidor concursado.

Devido a imperiosa necessidade de informatização em todas as áreas de atividade da administração e ainda, que a estrutura administrativa além de grande (devido à pujança da economia local) é complexa, por conta da necessidade de utilização de diversos sistemas específicos para cada área (saúde, educação, contabilidade, departamento pessoal, etc.).

A diversidade e complexidade dos sistemas sobrecarrega o único profissional existente no quadro e prejudica

*Sede do Governo Municipal - Rua Appa, 120 - Centro - Fone: (67)3 454-1320.*



**MUNICÍPIO DE MARACAJU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

os trabalhos da administração, especialmente quando ocorrem problemas simultâneos em setores diversos.

A abertura de 3 (três) novas vagas para o quadro de pessoal deverá suprir a demanda, agilizando a recuperação e ajuste dos sistemas e possibilitando a organização de um plano de manutenção preventiva e de segurança das informações.

Convictos da costumeira atenção dos Nobres Vereadores que compõem esta Casa de Leis e espírito público que sempre norteiam vossas decisões, esperamos a análise e votação e a conseqüente aprovação do incluso projeto.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS**  
PREFEITO

EXMº SR.

**VER. ILSÓN PORTELA**

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARACAJU-MS.

*Sede do Governo Municipal - Rua Appa, 120 - Centro - Fone: (67)3 454-1320.*